

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.825, DE 23 DE MAIO DE 2018.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
154.940,00.**

**GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,**

D E C R E T A:

**Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal
nº. 6.311, de 05 de dezembro de 2017, fica aberto no corrente exercício crédito no valor
de R\$ 154.940,00 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e quarenta reais)
destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:**

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.02 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA

**191 - 05.02.28.846.0232.0.006- 0001 - 3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais
100.000,00**

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

**1125 - 14.01.15.451.0352.2.253- 1119 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica 32.200,00**

15 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA

15.01 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA

**1197 - 15.01.26.451.0361.1.262- 1002 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações
22.740,00**

**Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o
artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações
orçamentárias abaixo descritas:**

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

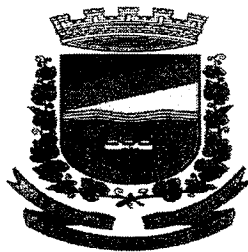
05.02 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA

**190 - 05.02.28.846.0232.0.006- 0001 - 3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais
100.000,00**

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

**1123 - 14.01.15.451.0352.2.253- 1119 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
4.150,93**



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

14.02 - DISTRITOS MUNICIPAIS

1158 - 14.02.20.606.0352.2.253- 1119 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
28.049,07

15 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA

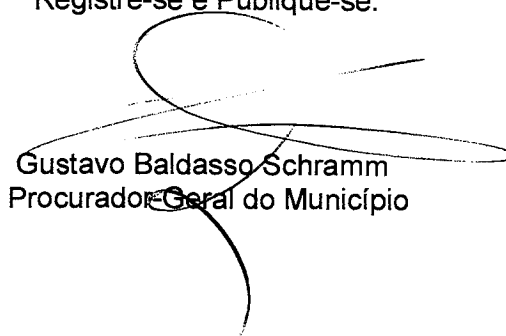
15.01 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA

1203 - 15.01.26.451.0361.2.255- 1002 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
22.740,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

Registre-se e Publique-se.


Gustavo Baldasso Schramm
Procurador Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 47
e publicado (a)
Em 24 / 05 / 18

